

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pela Promotora de Justiça do Patrimônio Público de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **compromitente**, e o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal de Taiacu, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Maurício Lofrano Geraldo, portador do RG nº 21.721.730-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 186.554.188-54, doravante denominado **compromissário**,

CONSIDERANDO que, conforme apurado, o município de Taiacu editou os Decretos municipais nºs 27/1996, 1028/2016 e 1.542/2022, os quais dispõem sobre a denominação de prédios públicos na sede do município, cujas homenageados tratam-se de pessoas vivas (Ginásio de Esportes Municipal “José Bueno de Godoy”, Creche Proinfância “Rachel Bernardo da Fonseca e Silva” e Creche Escola “Prof. Jussara Ap. Ferreira Destri”);

CONSIDERANDO que é proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 6.454/77;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar pelos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Simetria com as Constituições Estadual e Federal;

CONSIDERANDO FINALMENTE que a permanência de tal situação poderá implicar na responsabilização do gestor público e daqueles que contribuírem para a ofensa aos princípios constitucionais;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA** mediante as seguintes cláusulas:

1. O compromissário, por seu prefeito, obriga-se a editar novo decreto para alterar os Decretos Municipais n°s 27/1996, 1028/2016 e 1.542/2022, **até o dia 30 de julho de 2023**, a fim de alterar a denominação do Ginásio de Esportes Municipal "José Bueno de Godoy", da Creche Proinfância "Rachel Bernardo da Fonseca e Silva" e da Creche Escola "Prof. Jussara Ap. Ferreira Destri", cujos futuros homenageados não poderão ser pessoas vivas.

2. O compromissário, por seu prefeito, obriga-se a não denominar outros bens públicos, de qualquer natureza, com nome de pessoa viva, conforme o disposto na Lei n° 6.454/77.

3. O descumprimento das obrigações assumidas implicará, para o Prefeito Municipal em exercício na data da caracterização do descumprimento, a imposição de multa pessoal e diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada para cada dia em que permanecer em vigência a denominação do bem público;

3.1. A referida multa, corrigida por índice oficial em vigor, será revertida em favor do fundo previsto no artigo 13 da lei n° 7.347/1985, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

4. No prazo estabelecido no item 1 deste instrumento, o compromissário encaminhará à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Jaboticabal os Decretos que alterarem os Decretos n°s 27/1996, 1028/2016 e 1.542/2022.

5. O presente instrumento ficará disponível no portal do município no endereço eletrônico www.taiacu.sp.gov.br, para consulta pública e ciência dos futuros Prefeitos Municipais.

6. A eficácia deste compromisso fica condicionada à sua homologação por parte do E. Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei nº 7.347/1985.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo de ajustamento de conduta, que vai assinado pelo Promotor de Justiça, pelo Prefeito Municipal, e pelas testemunhas.

Jaboticabal, 23 de maio de 2023.


KARINA BESCHIZZA CIONE
Promotora de Justiça

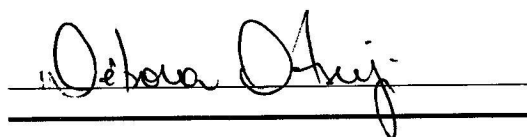
MAURICIO LOFRANO
GERALDO:18655418
854
Assinado de forma digital por
MAURICIO LOFRANO
GERALDO:18655418854
Dados: 2023.05.24 10:46:14
-03'00'

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
Prefeito Municipal de Taiacu

Testemunhas:

1. Márcia de Arruda Destefani
CPF 138.570.778-08

2. Débora Caroline Suizu Garcia Otsuji
CPF 307.038.548-60





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6485-6DE0-948F-1A19> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6485-6DE0-948F-1A19



Hash do Documento

BFF0B14840AA02487CF4A857D06F1B57EAA8386FD8BD7B2C213249ECFD214906

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2023 é(são) :

☒ Marcia De Arruda Destefani (Testemunha) - 138.570.778-08 em
23/05/2023 19:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

